



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**GABINETE PREFEITO**

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000  
Telefones: (22) 3852-0542

## DECRETO Nº 54, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

349

Publicado no Boletim Oficial
Em 08 / 06 / 20
Ass. <i>[Assinatura]</i>

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única 1ª Parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2020, conforme a tabela abaixo.

COTA/PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA	22/06/2020

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 08 de Junho de 2020.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**